



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.326

BELEM — TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1960

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Agrícola Moreira Barra, no cargo de Datilógrafo, padrão G, do Quadro Único, lotada na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

Pedro Augusto de Moura Paiva  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elias Monteiro Filho, para exercer, interinamente, o cargo de "Guarda Fiscal", padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

José Pessoa de Oliveira  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antenor Melo Corrêa, para exercer, interinamente, o cargo de "Guarda Fiscal", padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

José Pessoa de Oliveira  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Orlando Mendes Santos, para exercer, interinamente, o cargo de "Guarda Fiscal", padrão H, do Quadro Único, lotado no

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

José Pessoa de Oliveira  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Freire da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de "Guarda Fiscal", padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

José Pessoa de Oliveira  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Edmundo Fernando Campos de Araújo, para exercer, interinamente, o cargo de "Guarda Fiscal", padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

José Pessoa de Oliveira  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marcos Edson Brasil, para exercer, interinamente, o cargo de "Guarda Fiscal", padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

José Pessoa de Oliveira  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Lima do Nascimento, para exercer, interinamente, o cargo de "Guarda Fiscal", padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

José Pessoa de Oliveira  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Reinaldo Viana de Figueiredo, para exercer, interinamente, o cargo de "Guarda Fiscal", padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

José Pessoa de Oliveira  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Adélcio Corrêa da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de "Guarda Fiscal", padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

José Pessoa de Oliveira  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Paulo Neto Sabato, para exercer, interinamente, o cargo de "Guarda Fiscal", padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, atualmen-

te vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

José Pessoa de Oliveira  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Leonardo Severo Pina, para exercer, interinamente, o cargo de "Guarda Fiscal", padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

José Pessoa de Oliveira  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nilson Ferreira Nunes, para exercer, interinamente, o cargo de "Guarda Fiscal", padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

José Pessoa de Oliveira  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Laércio Marques, para exercer, interinamente, o cargo de "Guarda Fiscal", padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

José Pessoa de Oliveira  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

GOVERNADOR DO ESTADO

Gal. de Brigada **LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO

**WORTIGERN CASTELO BRANCO,**  
Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

**Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA,**  
Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA

**Dr. HENRY CHECRALLA KAYATE**

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

**Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**MARIA LUIZA DA COSTA RÊGO**  
Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO

**LAÉRCIO DILLON FIGUEIREDO,**  
Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Dr. ARNALDO MORAIS FILHO****IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

**Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO**

Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas diárias, exceto aos sábados.

**ASSINATURAS****CAPITAL:**

Anual .....	Cr\$ 800,00
Semestral .....	" 500,00
Número avulso .....	" 2,00
Número atrasado .....	" 3,00

**ESTADOS E MUNICIPIOS:**

Anual .....	Cr\$ 1.000,00
Semestral .....	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

**PUBLICIDADE:**

1 Página de contabilidade, 1 vez ....	Cr\$ 2.000,00
1 Página comum, uma vez .....	" 1.200,00

Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20%, idem.

Cada centímetro por coluna, — Cr\$ 20,00.

**EXEDIENTE**

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 12,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta O. e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esboços solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se farão se os assinantes que se solicitaram

o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Aírton Gonçalves, para exercer, interinamente, o cargo de "Guarda Fiscal", padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.

**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**

Governador do Estado

em exercício

José Pessoa de Oliveira

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

**DECRETO DE 4 DE MAIO****DE 1960**

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Armando Valente do Couto, para exercer, interinamente, o cargo de "Guarda Fiscal", padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.

**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**

Governador do Estado

em exercício

José Pessoa de Oliveira

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

**DECRETO DE 4 DE MAIO****DE 1960**

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Eduardo Martins Coelho, para exercer, interinamente, o cargo de "Guarda Fiscal", padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.

**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**

Governador do Estado

em exercício

José Pessoa de Oliveira

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

**DECRETO DE 4 DE MAIO****DE 1960**

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Paulo Vasconcelos, para exercer, interinamente, o cargo de "Guarda Fiscal", padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.

**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**

Governador do Estado

em exercício

José Pessoa de Oliveira

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

**DECRETO DE 4 DE MAIO****DE 1960**

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Teixeira de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de "Guarda Fiscal", padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.

**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**

Governador do Estado

em exercício

José Pessoa de Oliveira

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA****DECRETO DE 4 DE MAIO****DE 1960**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Suzeni de Souza Ribeiro, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.

**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**

Governador do Estado,

em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 4 DE MAIO****DE 1960**

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Assunção, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.

**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**

Governador do Estado,

em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 4 DE MAIO****DE 1960**

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Carmocina Torres Leal, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.

**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**

Governador do Estado

em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 4 DE MAIO****DE 1960**

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Adelaide Amaral da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.

**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**

Governador do Estado

em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 4 DE MAIO****DE 1960**

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lourdes Daise Gonçalves, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.

**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**

Governador do Estado,

em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 4 DE MAIO****DE 1960**

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosilda Oliveira dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª.

entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.  
DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marta Barata da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.  
DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Irsadéa dos Santos Rebelo, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.  
DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedita Cardoso Mesquita, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.  
DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Onéide Eutrópio de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.  
DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Consolação Erito de Lima, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.  
DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Iracema da Cunha e Silva, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.  
DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Jesus e Silva, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.  
DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Clarice Clóvis Begout, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.  
DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Rodrigues Sena, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.  
DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado : resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Izomar Lopes Santiago, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1960.  
DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elza dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Roselita Menezes de Moraes, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1960.  
DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Walter Guedes Coelho, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1960.  
DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Deolires Ferreira Matias, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1960.  
DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO**

**DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Carvalho Siqueira, para exercer, o cargo em comissão, de Administrador da Colônia Agrícola "Capitão Póço", Município de Ourém, lotado no Departamento de Colocação da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1960.  
DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

Laércio de Figueiredo Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Produção

**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**

**IMPrensa Oficial**

PORTARIA N. 30 — DE 14 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940, **RESOLVE:**

Dispensar a pedido a extranumerário-Diarista, Marina Miranda Tavares, ocupante do cargo de Datilógrafo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor da Imprensa Oficial do Estado, 14 de Maio de 1960.  
Manoel Gomes de Araújo Filho  
Diretor

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dionísio Bentes de Carvalho, Governador em exercício, com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 4-5-60.

Ofícios:

N. 103, da Assembléia Legislativa, anexo um requerimento de autoria do deputado Miguel Santa Brigida, sobre a restauração da rodovia que liga a cidade de Ourém à Colônia Agrícola de Capitão Póço. — Ao conhecimento e providências do DER.

N. 104, da Assembléia Legislativa, anexo um requerimento de autoria do deputado Milton Dantas, solicitando melhoramento na estrada que liga o lugar Mulata e Bacabeira, em São Miguel do Guamá. — Ao conhecimento e providências do DER.

Em 5-5-60.

N. 2, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 2, abrindo o crédito especial de Cr\$ 27.600,00, em favor de Satira Moraes da Cruz. — Sanciono.

N. 120, da Assembléia Legislativa, anexo o requerimento n. 21, de autoria do deputado Ignácio Moura Filho sobre os trabalhos de pavimentação da rodovia Capanema-Salinas. — Ciente. Agradecer.

N. 123, da Assembléia Legislativa, sobre o requerimento de autoria do deputado Stélio Maroja, referente ao funcionamento da escola isolada masculina da Vila

de Pôrto Salvo, em Vigia. — Ao conhecimento e providências da Secretaria de Educação.

Em 6-5-60.

N. 124, da Assembléia Legislativa, tratando de requerimento de autoria do deputado Benedito Carvalho sobre o restabelecimento dos Comandos Volantes de Fiscalização Sanitária do Leite, através de hidrômetros. — Ao conhecimento e providências da Secretaria de Saúde.

Em 10-5-60.

N. 1, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 1, autorizando o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para o reaparelhamento do Posto Fiscal do Estado, no lugar Entroncamento, nesta cidade. — Sanciono.

Em 11-5-60.

N. 3, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 3, autorizando o Governo do Estado do Pará a doar uma área de 200 mil hectares à União. — Sanciono.

N. 4, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 4, autorizando o Executivo a criar dois postos sanitários no Município de Capanema. — Sanciono.

N. 5, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 5, autorizando o Poder Executivo a conceder auxílio de Cr\$ 200.000,00 à Paróquia de Monte Alegre. — Sanciono.

Em 11-5-60.

N. 102, da Assembléa Legislativa, remetendo os requerimentos nas 24 e 26, de autoria do deputado Milton Dantas, sobre a estrada que liga Apuí a São Miguel do Guamá e a reconstrução da ponte no lugar Itaquiassú, no Município de São Miguel. — Ao conhecimento do Sr. Diretor do DER.

N. 139, da Assembléa Legislativa, sobre o ofício 0145-GG, referente à consignação orçamentária vigente de Cr\$ 1.000.000,00, destinada à construção do Grupo Escolar de Abaetetuba e não ao Ginásio N. S. dos Anjos, do mesmo município. — A Secretária de Finanças.

N. 64, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo o pedido de diversos utensílios. — Ao Departamento do Material, para atestar a necessidade da aquisição do material constante de anexo relação. Em 12-5-60.

Petição: 0100 — Rui Bucarque de Lima, Juiz de Direito da 7a. Vara da Capital, requerendo pagamento de ajuda de custo. — Como requer. A Secretária de Finanças.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 11-5-60.

Ofícios:

N. 450, do Departamento do Serviço Público, remetendo o decreto de promoção da funcionária Heloisa Carvalho de Azevedo, lotada na SLJ. — Ciente. Ao Sr. Diretor da Secretaria, para as providências respectivas.

S.n., do Diretório Municipal do PSD, em Vizeu, sobre a nomeação para o cargo de 1o. suplente de juiz. — Ao sr. diretor da Secretaria, para preparar o ato.

N. 138, da Assembléa Legislativa, sobre um requerimento de autoria do deputado Américo Brasil a respeito da estrada que liga a cidade de Óbidos à Colônia E. R., com cópia deste expediente. — A ciência do D. ciente.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 7, 17 e 27/5/60)

**COMPRA DE TERRAS**

De ordem do sr. engenheiro-chefe desta Secção, faço público que por Cristovam Messias Rosa, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Termo. Município de Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Norte com terras devolutas por Osvaldo Moreira, pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de agosto de 1959.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(7, 17 e 27-5-60)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Osvaldo Moreira, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se à margem esquerda do rio Arraias, digo, à margem direita, por onde faz frente para o poente e pelas outras partes com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO  
Oficial Adm.  
(Dias 7 — 17 e 27/5/60).

**SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO**

Edital de Concorrência Pública Torno público, pelo presente, que se acha aberta pelo prazo de cinco (5) dias a contar desta data, nesta Secretaria, concorrência pública para venda de uma sucatas de cacamba "Studebaker", modelo 1951, que se encontra na garagem da Granja Modelo do Estado.

As propostas deverão ser entregues no Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, avenida Almirante Barroso, 319, até às 9 horas do dia da concorrência, que será realizada às 10 horas do dia seis (6) de Maio de 1960, no local já mencionado.

As propostas deverão ser apresentadas em sobrejetas opacas, fechadas, em três vias, sem rasuras, emendas e entrelinhas, sendo a primeira via devotamente selada de acordo com a Lei devendo constar o preço por extenso e em algarismos em moeda corrente, todas datadas e assinadas pelo proponente ou seu representante legal.

Bélem, 29 de Abril de 1960.  
(a.) Laércio Dillon da Fonseca Figueiredo — Secretário de Estado de Produção, em exercício.  
(G — 17, 18, e 19/5/60)

**GOV. DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, fica notificada pelo presente edital a senhora Francisca Meia da Silva, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Cupuassú, município de João Coelho, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo, da qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de Abril de 1960.  
Laura Batista de Lima  
Diretor de Expediente.

(G — Dias 13, 14, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30/4, 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 19, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19/5/60).

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

De ordem do sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Raimunda Guilhermina Ferreira, ocupante do cargo de Professor, de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola da Travessa 94, município de Anhangá, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de abril de 1960.  
Laura Batista de Lima  
Diretor de Expediente

(G — 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 30-4; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24-5-60).

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a Senhora Nair Lira de Oliveira, ocupante do cargo de Orientadora de ensino, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

**EDITAIS — ADMINISTRATIVOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Divagano Evangelista Barcelos, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 58o. Termo, 58o. Município de Itupiranga e 152o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: O lote de terras está situado às margens esquerda do Igarapé Lago Vermelho, para onde faz frente, limitando-se pelo lado esquerdo a começar de um lugar denominado Jatujá, lado direito e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo aproximadamente 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Itupiranga.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 6 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(G. — 17, 27/5 e 7/6/60)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Nauílio Ferraz, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sitas na 32a. Comarca-Vizeu, 82o. Termo; 82o. município de Vizeu e 223o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: distante da margem direita da Estrada Pará Maranhão, cerca de 6.000 metros, entre os quilômetros 96 a 102, limitando-se: de um lado, com terras requeridas por Ulisses Alberto Flores Campolina; de outro lado e fundos, com terras do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de Abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 27.749 — 27/4, 7 e 17/5/60)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Alcindo Mendonça, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sitas na 11a. Comarca-Capanema; 32o. Termo; 32o. Município de Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: à margem esquerda da Estrada Pará Maranhão, entre os quilômetros 44 a 47, limitando-se: de um lado, com terras requeridas por João Batista Souza; de outro lado, com terras requeridas por Luis Marques da Cunha e pelos fundos, com terras de quem de direito, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 29 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 27.750 — 27/4, 7 e 17/5/60)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Geraldo Inacio Ferreira, nos termos do art 6o do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria, Agrícola, sitas na 14a. Comarca; 30o Termo; 30o. Município e 81o. Distrito — Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se a partir das terras requeridas por Miguel de Souza, à margem direita do rio Arraias e a esquerda do Ribeirão Pau-darquinho, e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 28 de agosto de 1959.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1960.  
Laura Batista de Lima  
Diretor de Expediente  
(G. — Dias 13—14—15—17—19—20—21—23—24—26—27—28—29—31—3—4—5—6—7—8—10—11—12—13—14—15—17—19—20—5/60)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Edital

Pelo presente edital, fica notificada a senhora Oceanira de Freitas Sousa, ocupante do cargo de Professora, 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tauarezinho, município de Mocaçuba, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.  
Laura Batista de Lima  
Diretor de Expediente  
(G. — 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29 e 31/5 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, e 11/6/60)

**Edital**

Pelo presente edital, notifico a senhora Antonia Neri Cardoso, ocupante do cargo de professora, com exercício na escola do lugar Baixo Caracará, município de Cachoeira do Arari, para no prazo de trinta (30) dias reassumir as funções de seu cargo, a contar da publicação deste, sob a pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.  
Laura Batista de Lima  
Diretor de Expediente  
(G. — 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29 e 31/5 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, e 11/6/60)

**EDITAL**

Pelo presente edital, fica notificada a senhora Cleonice de Sousa Rodrigues, ocupante do cargo de professora, de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do município de Mocaçuba, para no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o

fazendo nem apresentar justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.  
Laura Batista de Lima  
Diretor de Expediente  
(G. — 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29 e 31/5 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10,

**CERTIDÃO N. 212**

Avulsos da República, Governo do Estado do Pará, Secretaria de Estado do Interior e Justiça, Junta Comercial. Certidão n. 212-960.

Certifico, a requerimento de Cunha, Maia, Indústrias e Comércio S. A., conforme petição protocolada sob o número 1745, em 6 de maio de 1960 que revendo o arquivo desta repartição verifiquei que por despacho de 6 de maio de 1960 — sob número 395 foi arquivada a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em cinco (5) de maio de mil novecentos e sessenta, da sociedade Cunha, Maia, Indústrias e Comércio S. A. As dezessete horas do dia cinco (5) de maio de mil novecentos e sessenta, em sua sede social, sito à rua Treze de Maio, número cento e quatro, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de Cunha, Maia, Indústrias e Comércio S. A. Feita a chamada pelo livro de presença e havendo número legal foi constituída a mesa para a Assembléia Geral Extraordinária pelos seguintes acionistas: Presidente, João da Silva Cunha; Primeiro e Segundo Secretários, Nabor de Castro e Silva e Antonio Bernardo Dias Maia. Iniciando a sessão o senhor Presidente autorizou a leitura do edital de convocação dos acionistas, feita pela Imprensa Oficial, nos dias 29, 30 de abril e 1o. de maio de 1960, nos seguintes termos: Cunha, Maia, Indústrias e Comércio S. A. (Convocação). Por meio deste convido os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 16

horas do dia cinco (5) de maio próximo vindouro, para tratar dos seguintes assuntos: a) Venda de um apartamento de propriedade da firma; b) compra de imóvel; c) o que ocorrer. Belém, 27 de abril de 1960. (a.) João da Silva Cunha — Diretor-Presidente. A seguir o senhor Presidente usou da palavra manifestando-se sobre o primeiro item da convocação ou seja a venda do apartamento número 401, localizado no Edifício Fátima, ao 4o. andar, à rua 28 de Setembro número 133, alegando que o mesmo não tem utilidade à empresa para os fins a que cogitava se destinar, que era o de servir de escritório para a referida empresa, dizendo da conveniência da venda do imóvel e declarando ser favorável à mesma. Em seguida foi posta a proposta em apreciação e posteriormente aprovação, sendo aprovada por unanimidade. Prosseguindo a Assembléia delegou poderes à Diretoria para a citada venda. Passando à segunda parte dos trabalhos foi abordado o item b), referente à compra de um imóvel. Tendo a Assembléia aprovado a compra efetuada pela Diretoria de dois terrenos bem situados, localizados em São Miguel do Guamá e bem como a construção de um galpão em alvenaria orçado em dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00) aproximadamente para serventia da filial da empresa naquela localidade. Como nada mais houvesse a tratar o senhor Presidente deu por encerrada a sessão às 17 horas e 15 minutos e para constar, eu, Nabor de Castro e Silva, primeiro Secretário da Assembléia Geral Extraordinária, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 5 de maio de 1960. — (aa.) João da Silva Cunha, Juvêncio Rodrigues da Cunha, Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, Nabor de Castro e Silva, Antonio Bernardo Dias Maia, Antonio Edson Bastos, Antonio Gonçalves Maia e Teresa de Jesus Maia Cunha. Está um carimbo com os dizeres Cunha, Maia, Indústrias e Comércio S. A. — (a.) João da Silva Cunha, Diretor-Presidente, firma de-

vidade reconhecida no Cartório Condurú. O tabelião — Hermano Pinheiro, estão coladas duas estampilhas do Estado no valor de dois cruzeiros, está outro carimbo com os dizeres: Pagou os emolumentos na primeira via na importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00). Recebedoria, 6 de maio de mil novecentos e sessenta (1960). O funcionário: (Assinatura ilegível). E finalmente está um carimbo com os dizeres: Junta Comercial do Estado do Pará — Esta ata em três (3) vias foi apresentada no dia seis (6) de maio de mil novecentos e sessenta (1960) e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo uma folha de número oitocentos e oitenta e um (881) que vai por mim rubricada com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número trezentos e noventa e cinco barra sessenta (395/60). E para constar, eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial do Estado do Pará, em Belém, seis (6) de maio de mil novecentos e sessenta (1960). O diretor: Oscar Faciola. O referido é verdade. Passado por mim, Francisco de Oliveira Ramos, Aux. de Esc., classe E, e conferida por mim. — (a.) João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial da Junta Comercial do Pará. Belém, 14 de maio de 1960. — (a.) Oscar Faciola — diretor, sobre estampilhas do Estado no valor de Cr\$ 22,00 e uma de Cr\$ 1,50 de Educação e Saúde.

(Ext. — 17-5-60)

**BANCO DO PARÁ S. A.**  
Ata da sessão extraordinária de Assembléia Geral dos acionistas do Banco do Pará, S.A., em doze de abril de mil novecentos e sessenta.

Aos doze dias do mês de Abril de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, achando-se presentes, às quinze horas, no edifício da sede social, à rua Conselheiro João Alfredo, número cinquenta e quatro, cinquenta acionistas, representando trinta mil quatrocentas e oitenta

e cinco ações, declarou o Presidente da Assembléa Geral, dr. Edgar da Gama Chermont, que, de acôrdo com o edital publicado pela imprensa, era esta a terceira convocação, tendo sido os acionistas avisados, nessa publicação, que a sessão teria lugar com qualquer número. Instalada a Assembléa, tomaram assento à Mesa, além do Presidente, os Senhores Aled Parry, segundo secretário, servindo de primeiro secretário, na ausência do efetivo e Octávio de Sequeira Cardoso, convidado para segundo secretário. Passando-se à ordem do dia, foi lido o aviso de convocação, concebido nos seguintes termos: Banco do Pará, S/A. Assembléa Geral Extraordinária. Terceira convocação. Não se tendo realizado, por falta de número, a reunião convocada para hoje, convidamos os acionistas a reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no dia 12 de Abril de 1960, às quinze horas, na sede do Banco, à rua Conselheiro João Alfredo, n. 54, e que terá por fim deliberar sobre: a) Reforma dos Estatutos; b) Aumento do Capital Social. Sendo esta a terceira convocação, a Assembléa se instalará com qualquer número. Belém, 4 de abril de 1960. Os Diretores: Oscar Faciola e Rafael Fernandes de Oliveira Gomes. A seguir, pede a palavra o diretor, doutor Oscar Faciola que, em nome da diretoria, apresenta esta exposição: Exposição da Diretoria. Senhores Acionistas: Um — Para corresponder ao nível sempre mais alto de suas operações, o que se vem registrando nos últimos tempos, é necessário que este antigo Banco, fundado em 1.883, aumente o seu Capital, presentemente de seis milhões de cruzeiros ..... (Cr\$ 6.600.000,00), dividido em sessenta mil (60.000) ações, de cem cruzeiros .... (Cr\$ 100,00), nominativas, comuns, integralizadas. Nestas condições, vimos propôr o aumento de dezoito milhões de cruzeiros (Cr\$ 18.000.000,00), em espécie, dinheiro ou numerário, mediante a emissão de cento e oitenta mil ..... (180.000) ações comuns, nominativas, do valor nominal de cem cruzeiros .....

(Cr\$ 100,00), cada, em suma, da mesma espécie e com os mesmos direitos das ações atuais. Será de cinquenta por cento (50%) a primeira entrada, com as ressalvas da Lei; os outros cinquenta por cento (50%), logo após aprovação do poder público. Sem que os títulos primitivos, desde algum tempo, se achem cotados muito acima de seu valor nominal, a emissão é feita ao par, face à preferência atribuída aos acionistas, consoante as normas legais em vigor. Apenas, será cobrada a percentagem de cinco por cento (5%) por ação, para cobrir despesas, ocorrer aos encargos do processo respectivo e assegurar a entrada, completa, de dezoito milhões de cruzeiros ..... (Cr\$ 18.000.000,00), intáctos, nos cofres sociais e conta Capital. Dois — Quanto aos Estatutos, limita-se a reforma ao Artigo 4.º, Capítulo II — Capital e ações, como decorrença da majoração ora proposta. Três — Ouvido o Conselho Fiscal, manifestou-se favorável às duas medidas: Aumento do capital e reforma dos estatutos, no ponto indicado. À Assembléa cabe resolver. Belém, 15 de Março de 1960. Banco do Pará, S.A. Diretores: Oscar Faciola e Rafael Fernandes de Oliveira Gomes. Ainda com a palavra, o diretor doutor Oscar Faciola, apresenta o seguinte: Projeto de reforma dos estatutos e aumento de capital do Banco do Pará, S. A. Capítulo II — Capital e Ações. Art. 4.º — O Capital do Banco, que é presentemente de seis milhões de cruzeiros ..... (Cr\$ 6.000.000,00), dividido em sessenta mil (60.000) ações, nominativas, comuns, integralizadas, de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) cada uma, passa a ser de vinte e quatro milhões de cruzeiros ..... (Cr\$ 24.000.000,00), com a emissão de cento e oitenta mil (180.000) ações, nominativas, comuns, de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), com os mesmos direitos das ações atuais. Parágrafo 1.º — Proporcionalmente, os titulares das atuais ações terão preferência conforme a Lei, para a subscrição do aumento do Capital. Parágrafo 2.º — As ações restantes ou disponíveis caberão,

relativamente, àqueles que houverem exercido a preferência; Parágrafo 3.º — A emissão se fará ao par, sendo de cinquenta por cento a entrada inicial, os outros cinquenta por cento, logo após aprovação da autoridade competente. Parágrafo 4.º — Será cobrada, para despesas, uma percentagem de cinco por cento (5%) sobre o valor de cada ação. Parágrafo 5.º — A subscrição será anunciada pela imprensa, e marcará, para seu encerramento, prazo não inferior a quarenta e cinco (45) dias. Belém, 15 de Março de 1960. Banco do Pará, S. A. Diretores: Oscar Faciola e Rafael Fernandes de Oliveira Gomes. Foi lido, pelo senhor Paulo Lopes de Azevedo, o seguinte parecer: — Parecer do Conselho Fiscal Senhores Acionistas. Reunidos, examinamos a proposta sobre Aumento do Capital Social, de seis milhões de cruzeiro (Cr\$ 6.000.000,00) para vinte e quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 24.000.000,00), mediante a emissão de cento e oitenta mil (180.000) ações, da mesma espécie e com os mesmos direitos das atuais. Também nos foi submetida a sugestão para reforma Estatutária (art. 4.º), em conexão com o Aumento. Ambas as medidas, ora sujeitas pela Diretoria ao nosso pronunciamento, estão de acôrdo com a Lei, e atendem aos interesses do Banco. É o nosso parecer. Belém, 15 de Março de 1960. Paulo Lopes de Azevedo, Lauro Rodrigues Corrêa e Abel Borrajo. Finda a leitura, o Presidente põe em discussão o referido projeto de reforma estatutária e aumento de Capital, de seis milhões de cruzeiros ..... (Cr\$ 6.000.000,00) para vinte e quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 24.000.000,00), mediante a emissão de cento e oitenta mil (180.000) ações comuns, nominativas de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00). Manifestaram-se vários acionistas, todos de acôrdo com o projeto da Diretoria, o qual, submetido a seguir à votação, foi aprovado por todos os acionistas presentes. Disse o Presidente que, encerrada a subscrição, nova Assembléa devia ser convocada para tomar conhecimento dos atos e forma-

lidades praticados para o aumento do Capital. Declarou, ainda, o Presidente mantidas por inteiro, sem qualquer alteração, intáctas, portanto, todas as outras disposições e cláusulas dos Estatutos em vigor. Preenchido assim o objetivo da Assembléa, foram suspensos os trabalhos durante o tempo necessário à lavratura da Ata. Reaberta a sessão, é esta lida aos presentes, achada conforme e unanimemente aprovada.

Belém, 12 de Abril de 1960.

(aa.) Edgar da Gama Chermont, Aled Parry, Octávio de Sequeira Cardoso, Oscar Faciola, Rafael Fernandes de Oliveira Gomes, Ophir José Novaes Coutinho, Antonio Francisco Vaz de Azevedo, Rita de Cassia Dourado Cardoso, Mariana Dourado Cardoso, José Cardoso Corrêa de Miranda, Jorge Marcial de Pontes Leite, Djalma de Sequeira Cardoso, Herminio Pessoa, Edgard de Almeida Faciola, Maria de Lourdes Azevedo, Franco da Silva, Lauro Rodrigues Corrêa, Rodrigo Lyra de Azevedo, Mariana Ferreira Gomes, Cecilia Ferreira Gomes Parry, Lucia Pantoja Erruas, Ernesto Santos, Ruy Meira, Pedro José de Mendonça Gomes, Miguel Machado da Rocha e Souza, Paulo Lopes de Azevedo, Américo Nicolau Soares da Costa, Abel Borrajo, Joaquim Cardoso Corrêa de Miranda, Cléa Chamíé Chady, Raimunda Cantidiana de Oliveira Gomes Valentim, José Emilio Martins, Salviano Ramos Barreto, Maria de Lourdes Rangel Antunes, Francisco Maria d' Oliveira Leite, Antonio Pinho da Silva, Custodia de Oliveira Gomes Coelho, Antonio Alves Affonso Ramos Junior, José Rovere Teixeira, Roberto Farid Elias Massoud, José Djalma Vieira Moutinho, Léa Faciola Pessoa, Silvio Augusto de Bastos Meira, Cléa Corrêa de Almeida Faciola, Companhia de Seguros Comercial do Pará, Waldemar Ferreira D' Oliveira Lopes, Ferreira D' Oliveira, Comércio e Navegação S/A., José de Araújo Teixeira, José Xavier Teixeira, Fernando de Freitas Leite, Alice de Castro Viana.

Obs.: Lançada em livro próprio de Atas, folhas números 36 a 40.

**GRUPO ESPÍRITA**

**"RENASCENÇA D'ALMA"**  
 Extrato dos Estatutos Sociais  
 Fundado nesta cidade, onde tem sua sede e foro, por tempo indeterminado, com seu iundo social a constituir-se e com ilimitado número de sócios, que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, o Grupo Espírita "Renascença d'Alma", tem por fim o estudo do Espiritismo e a propagação de seus ensinamentos, por todos os meios que oferece a palavra escrita, falada e exemplificada. O Grupo é administrado por uma Diretoria composta dos seguintes membros: um presidente, que será o representante em Juízo e fora dele, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um bibliotecário. Na hipótese de extinguir-se o Grupo, como pessoa jurídica, por falta de sócios, por deliberação dos restantes, ou por sentença judicial, o patrimônio social revertirá integralmente à União Espírita Paraense, ou na falta desta, será dividido equitativamente entre todas as sociedades espíritas regularmente constituídas desta Capital e que mantenham obras de assistência social. Os Estatutos poderão ser alterados, modificados ou reformados, a qualquer atempo, por sua Assembléia Geral, menos quanto aos artigos 2 e 43 com seus parágrafos e alíneas. A Diretoria atual consta em apenso aos Estatutos. — (a.) José Maria Pereira de Souza — presidente.

Belém, 15 de maio de 1960.  
 (T. 27.972 — 17/5/60)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

Secção do Pará  
 De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu, inscrição secundária no quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel em Direito Mário José Fernandes de Azevedo Nogueira, brasileiro, solteiro, inscrito originariamente na Secção do Estado da Guanabara.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 12 de maio de 1960.  
 (a.) Arthur Cláudio de Oliveira Melo — primeiro secretário.  
 (T. 27.979 — 17, 18, 19, 20 e 21/5/60)

**COMÉRCIO INDÚSTRIA  
SÃO PEDRO S/A.**

**Ata da primeira (1a.) reunião da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1960.**

Aos 30 dias do mês de abril de 1960, às 16,30 horas, no escritório à Avenida 16 de novembro número 60, (baixos), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se acionistas de Comércio e Indústria São Pedro S/A., representado 2.990 Ações, com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas no "Livro de Presença" às fls. um (1). Verificado portanto número legal e de acordo com os Estatutos, o diretor Lísio dos Santos Capela indicou o acionista José das Neves Capela para presidir e reunião, o qual fôra aceito e aclamado por unanimidade, que, assumindo e agradecendo à Assembléia, convidou para 2o. secretário

o Sr. Manoel dos Santos Ribeiro Coimbra e para 2o. dito o Sr. César dos Santos Capela, acionistas. Constituída a Mesa o presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, mandando que o primeiro secretário lêsse o edital de Convocação para a presente reunião, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e na Provincia do Pará nos dias 22, 23 e 24 do mês corrente. Em seguida o presidente solicitou ao primeiro secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do Balanço Geral e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959. Terminada a leitura o Sr. Presidente submeteu estes documentos à discussão e aprovação o que foi aprovado por unanimidade, nenhuma influência tendo exercido nesta aprovação os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal, passando-se então à eleição da Diretoria para um mandato de três anos e do Conselho Fiscal para o prazo de um ano e dos respectivos suplentes. Em prosseguimento aos trabalhos o Presidente mandou que o 2o. secretário procedesse à chamada pelo "Livro de Presença" para que os acionistas fôsem depositado na urna os seus votos, convidando para escrutinador o acionista A b o n R e i s. Aberta a urna e apurados os votos foi verificado o resultado seguinte: Para Diretores: Lísio dos Santos Capela e Manoel José Ribeiro Coimbra; para suplentes da Diretoria: Manoel dos Santos Ribeiro Coimbra e José das Neves Capela; Conselho Fiscal: Mary Mansur, Floriano Pereira Macedo e José Lourenço; para suplentes do Conselho Fiscal: Antonio Pereira Pedrosa, Leonel dos Santos Cordeiro e Scylla Lage da Silva Filho. O sr. Presidente declarou empossados os Diretores e membros do Conselho Fiscal, concedendo, em seguida, a palavra a quem dela quizesse fazer uso, oportunidade em que o acionista Abdon Reis solicitou que desta ata constasse um elogio à Diretoria sucedida pelos resultados verifi-

cados e pela atividade desenvolvida durante aquêlo mandato, muito especialmente pela aquisição do terreno onde vem sendo edificados várias dependências para servir o porto de desembarque e as instalações da futura "Estância Santa Maria de Belém", na Estrada Nova, em Belém, merecendo a inteira aprovação desta Assembléia Geral. Ainda, usando da palavra o acionista Lísio dos Santos Capela propôs à Assembléia a criação de dois (2) cargos de Sub-Diretor, com ordenado fixo, quando em serviço, na base da metade do pró-labore de cada Diretor, cujos cargos destinam-se a superintender os serviços executados nos

**E s t a b e l e c i m e n t o s** da Empresa "Serraria e Cerâmica São Pedro" e "Cerâmica Sororoca", cargos estes sujeitos às determinações da Diretoria e eleitos com a mesma por igual prazo apresentando para ocupar tais cargos, durante o presente mandato. César dos Santos Capela e Álvaro dos Santos Ferreira, o que foi unanimemente aprovado e imediatamente empossados. Com uso da palavra o acionista Manoel José Ribeiro Coimbra propôs que as retiradas pró-labore dos Diretores passassem para doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00) mensais, prevalecendo em cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), a renumeração mensal dos Conselheiros Fiscais.

Em virtude de ninguém mais desejar fazer uso da palavra, o Presidente levantou os trabalhos pelo tempo indispensável à lavratura da presente ata que, reiniciada a sessão, foi lida posta em discussão e aprovada sem qualquer impugnação, e por isso vai assinada pelos Membros da Mesa e demais acionistas presentes. Sendo assim encerrados os trabalhos às 18 horas e 45 minutos.

Belém, 30 de abril de 1960.

(a.a.) José das Neves Capela — Presidente da Assembléia Geral; Manoel dos Santos Ribeiro Coimbra — 1o. Secretário; César dos Santos Capela — 2o. Secretário; Lísio dos Santos Capela; Manoel José Ribeiro Coimbra; Encarregado Neves dos Santos; Lídia Neves dos Santos Coimbra

**Abdon dos Reis.**

A presente cópia autêntica da ata da Assembléia Geral Ordinária, lavrada às folhas 1 e 3 do livro de atas das Assembléias Gerais de Comércio e Indústria São Pedro S/A. confere com o original.

Lísio dos Santos Capela  
 Diretor

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

Reconheço como verdadeira a firma Lísio dos Santos Capela assinalada com esta seta. Em testemunho Q S da verdade.

Belém, 3 de maio de 1960.

Queiroz Santos  
 Tabelião

Cr\$ 400,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de quatrocentos cruzeiros.

Recebedoria, 4 de maio de 1960.

O Funcionário: — (Ilegível)

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Esta ata em 2 vias foi apresentada no dia 5 de maio de 1960 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo duas folhas de n. 877 e 878 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o no. 393/60. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 5 de maio de 1960.

O Diretor: — Oscar Faciola  
 (Ext. — 17/5/60)

**COMPANHIA AMAZONAS  
Assembléia Geral Extraordinária**

1a. Convocação

Convocamos os srs. acionistas desta Companhia para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 de maio do corrente ano às 14 horas, em nossa sede social à Rua Gaspar Vianna, no. 16 para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do capital social;

b) O que ocorrer.

Belém, 14 de maio de 1960.

Sidney Barros

Diretor

(Ext. — 17, 18 e 19/5/60)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XLIII

BELÉM — DOMINGO, 15 DE MAIO DE 1960

NUM. 5.137

## JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias  
O Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc...  
Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte:

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra-assinado, que deu em aforamento a Otávio José de Moura o terreno sito nesta cidade à rua Veiga Cabral. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os fôros, respectivos aos anos de 1954 a 1959, num total de Cr\$ 252,50, inclusive multa, como prova documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, II, do Código Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher, se casado fôr, por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto, consolidando-se o domínio direto ou útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado, nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, depoimento, vitória e mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que D. E. Deferimento. Belém, 11-3-60. — (a.) Manoel Moraes. Nesta petição foi exarado o seguinte despacho: D. A. Como requer. Belém, 11 de março de 1960. — (a.) José Amazonas Pantoja. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão por que mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros do suplicado Otávio José de Moura citados para, no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste, virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de maio de 1960.

Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão que o escrevi e subcrevo. — (a.) José Amazonas Pantoja.

(T. — 27.971 — 17-5-60)

## COMARCA DA CAPITAL

Citação pelo prazo de 20 dias  
O doutor Rui Buarque de Lima, Juiz de Direito da 7.ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que a este Juízo foram feitas e apresentadas as petições do seguinte teor: Ilmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara

## EDITAIS — JUDICIAIS

Feliciano Gomes de Seixas, por intermédio de seu advogado infra assinado, na ação de despejo que move nesse Juízo, expediente da escrivã Marieta Sarmento, contra Paulo Pinto da Silva, em vista de o citando encontrar-se ausente desta capital, em lugar ignorado, segundo se depreende do certificado anexo passado pelo oficial de justiça, vem requerer a V. Sa., na forma do art. 177, item I, do C.P. Civil, a citação por edital, a fim de que se prossiga na ação, até final despejo. Belém, 3 de maio de 1960. Platão Barros. — Petição inicial — Ilmo. Sr. Dr. Juiz da Vara — Feliciano Gomes Seixas, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, em o Largo da Trindade, n. 1, por seu advogado infra assinado, com escrivão à rua João Alfredo, n. 60, 2.º andar, sala n. 7, registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, sob n. 152, inscrição P/4, vem expôr e requerer a V. Sa., contra Paulo Pinto da Silva, brasileiro, casado, funcionário público federal, o seguinte: Que o suplicante é proprietário do prédio sito a travessa Padre Eutíquio, n. 439, conforme documento junto (doc. n. 4). Que por locação escrita, o suplicado é seu inquilino, sendo o aluguel ajustado de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) mensais, consoante o contrato anexo. (Doc. n. 5). Que embora insistentemente cobrado, encontra-se o Suplicado em atraso de dois meses e meio, vencidos de 15 de dezembro do ano p. passado, a 29 de fevereiro do ano em curso, em um total de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00). Assim sendo, é a presente para, na conformidade do artigo 15, r. I, da Lei 1300, de 28 de dezembro de 1950, revigorada pela Lei n. 3404, de 19 de Dezembro de 1958, propôr a competente ação de despejo, contra o Suplicado, cuja citação se requer para purgar a mora ou apresentar contestação, observados os artigos 350 e seguintes do C.P.C., quanto aos demais trâmites legais, cientes também sublocatários, se houver, conforme determina o § 4.º do art. 15 da mencionada Lei, requerendo ainda a V. Sa., a condenação do mesmo nas custas e honorários de advogado, na forma da lei, e protestando por todo gênero de provas permissíveis em direito, e, especialmente, pelo depoimento pessoal do Suplicado, pena de confesso, testemunhas, arbitramentos, perícias, etc. Dá-se a presente, o valor de cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000,00). P. E. Deferimento. Belém, 19 de abril de 1960. P. p. Platão Barros. — Despachos do Sr. Juiz: D. e A. Conclusos. — Em 20-4-60 Washington Carvalho. Despacho de fls. 13: — Cite-se. Em 26-4-60. W. Carvalho. Despacho de fls. 16v: — Cumpra-se o despacho retro. Expeça-se edital de citação pelo prazo de vinte (20) dias, Belém, 5-5-60. Rui Buarque de Lima. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publica-

do pela imprensa e afixado no lugar do costume, ficando o requerido sr. Paulo Pinto da Silva, citado para todos os termos da referida ação até final. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 5 de maio de 1960. Eu, Marieta de Castro Sarmento, escrivã o escrevi.

(a.) Rui Buarque de Lima.  
(T. 27.766 — 17/5/60)

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — **Benedito Gomes de Oliveira** e **Zuleide Rodrigues Gomes**, êle solt. nat. do Pará, eletricitista, filho de Alfredo Dionisio de Oliveira e Minervina Gomes de Oliveira, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Mário Pereira e Eunice Rodrigues Pereira, res. n/ cidade: **Raimundo Umbelino de Moraes** e **Delmina Gomes de Aguiar**, êle solt. nat. do Pará, comerciário, filho de Antonio Alves de Moraes e Umbelina de Moraes, ela solt. nat. do Amazonas, doméstica, filha de Florença de Aguiar Salgado e Maria Venina de Aguiar, res. n/cidade: **José Marques Ferreira** e **Maria Helena Moreira da Silva**, êle solt. nat. do Pará, mecanico de rádio, filho de Jorge Alexandre Ferreira e Branca Marques Ferreira, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Plácido Honorato da Silva, e **Thereza Gomes Moreira**, res. n/cidade: **Ézio Evelcione Panisi** e **Maria de Nazaré Meccerata Castro**, êle solt. nat. de Amos Panisi e Anna Panisi da Silva, ela solt. nat. do Pará, bancária, filha de Antonio Castro e Maria Macerato de Castro, res. n/ cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n/cidade de

Belém, aos 16 de maio de 1960. Eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos n/ capital assino.

Regina Coeli Nunes Tavares  
(Ext. — 17 e 24/5/60)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: **João Alves da Nóbrega** e **Antonia de Moraes**, êle solt. nat. do Pará, eletricitista, filho de Aristides Alves Nóbrega e Izabel da Nóbrega, ela solt. nat. do Ceará, filha de Sebastião Eufrazio de Moraes, e **Francisca Néco de Moraes**, res. n/cidade: **Laércio Moraes Pires** e **Maria de Fátima Carreira Vieira**, êle solt. nat. do Pará, carpinteiro, filho de Inês Moraes, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de José Pinto Vieira e Izabel Corrêa Vieira, res. n/cidade: **Maximiano Araújo dos Santos** e **Maria Lucia Lobato**, êle solt. nat. do Piauí, comerciante, filho de José Manoel de Araújo e de Maria Rosa dos Santos, ela solt. nat. do Pará, cabeleireira, filha de Joana Umbelina Lobato, res. n/cidade: **José Ribamar Pastana Araújo** e **Raimunda Fátima Miranda Moraes**, êle solt. nat. do Pará, comerciário, filho de Pedro de Souza Araújo e de Maria Amélia Pastana Araújo, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Francisco Moraes e Alice Miranda de Moraes. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n/cidade de Belém, aos 16 de maio de 1960. E eu Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital assino:

Regina Coeli Nunes Tavares  
(Ext. — 17 e 24/5/60)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VIII

BELÉM -- TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1960

NUM. 2.683

ACÓRDÃO N. 7.395  
(Processo 303-60)

Vistos, etc.  
O Partido Social Progressista, Seção do Pará, por intermédio de seu delegado devidamente credenciado, requereu, este Egrégio Tribunal o registro do sr. dr. Lopo Alvarez de Castro, como seu candidato concorrente ao Governo do Estado, no próximo pleito eleitoral de 3 de outubro do ano em curso.

A documentação apresentada preencheu as exigências legais, constando da mesma, dentre outras peças imprescindíveis, o consentimento do candidato registrando.

Na forma legal, foi publicado no DIÁRIO OFICIAL o edital competente, fazendo ciente aos interessados do pedido de registro apresentado, decorreu o prazo de estilo, sem que fosse apresentada qualquer impugnação à candidatura postulada.

A manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral foi pelo deferimento do pedido.

Ocorre que, posteriormente, o Partido requerente peticionou a esta Corte Eleitoral, desistindo do requerimento, o que fez, em consonância com a vontade manifestada pelo candidato a registrar, que, nesse sentido, firmou documento expresso, devidamente legalizado.

Em nova interferência no processo, o Ilustrado Procurador Regional Eleitoral nada opôs ao pedido de desistência formulado.

Nessa conformidade, Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, em homologar o pedido de desistência do registro do nome do doutor Lopo Alvarez de Castro, como candidato do Partido Social Progressista, Seção deste Estado, no próximo pleito eleitoral de 3 de outubro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 3 de maio de 1960.

(aa.) Annibal Fonseca de Figueiredo, P. — Raymundo Martins Viana, Relator. — Aluizio da Silva Leal. — Oswaldo Pojucan Tavares. — Washington C. Carvalho. — Olavo Guimarães Nunes. — José Leproux Brício.

Fui presente: — Otávio Mello, Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 7.396  
(Processo no. 465-60)

Registro do Diretório Municipal (Soure) — Requerente: — Partido Social Progressista.

Vistos, etc.  
O Partido Social Progressista, Seção do Pará, pelo Presidente do seu Diretório Regional, requer o registro do Diretório Municipal de Soure, na conformidade da restauração pela qual o mesmo passou, e assim constituído:

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: — Abel Nunes de Figueiredo, cirurgião dentista;  
1o. Vice-Presidente: — David Martins Paulo, comerciante;  
2o. Vice-Presidente: — João Pinheiro, comerciante;  
Secretário Geral: — Elchides Branco, alfaiate;  
Sub-Secretário Geral: — Admar de Sousa Figueiredo, militar reformado;

1o. Tesoureiro: — José Pereira Sobrinho, marmorista;  
2o. Tesoureiro: — Antônio Paulo, comerciante;  
Procurador: — Raimundo da Silva Ramos, funcionário federal.

Diretores:  
Edda de Souza Gonçalves, funcionária pública; Miguel Xavier de Oliveira, carregador; Walter Guedes de Moura, comerciante; Pedro da Silva Ramos, alfaiate; Leandro Brito do Amaral, operário; Antônio Solano Rodrigues, carregador; João Raiol Lobo, ferreiro; Lourival Lira, comerciante; Aurora Ribeiro Ferreira, doméstica; Sebastião dos Santos Vasconcelos, comerciante.

Conselho Municipal:  
Presidente: — Fernando de Sousa Gonçalves, contabilista;  
1o. Vice-Presidente: — Otacilio de Sousa Neves, industrial;

2o. Vice-Presidente: — Antônio Francisco Cruz, pescador;  
1o. Secretário: — Guiomar de Sousa Gonçalves, datilógrafa;  
2o. Secretário: — João de Deus Azevedo, sapateiro.

Membros:  
Saturnino Barboza dos Santos, proprietário; Calixta Corrêa de Moraes, doméstica; Raimundo Lima da Silva, barbeiro; Alfredo Amador, operário; Rui Barbeza Ribeiro de Araújo, proprietário; Alcedes Herculano da Silva, operário; Izabel Maciel de Brito, doméstica; Euracy Pereira da Silva, doméstica; Sinésio Ad-er Figueiredo, pescador; Nestor da Silva Flores, comerciante; Anizio Vitelli, comerciante; José Cabral de Melo, comerciante; Maria José de Jesus Araújo da Silva, doméstica; José Raimundo Lima, funcionário federal e Adalberto Trindade da Costa, sapateiro.

Com o pedido vieram os seguintes documentos: cópia da ata dos trabalhos da Convenção Municipal, realizada em Soure, quando foi procedida a reestruturação aludida e cópia autêntica da ata da reunião do Diretório Municipal do Partido requerente, quando

foi homologada a mencionada reestruturação.

Os documentos todos trazem as firmas dos signatários, reconhecidas por notário público.

O Exmo. Dr. Procurador Regional Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido, nos termos de seu parecer de fls. 7.

O exame do processo deixa certo que foram satisfeitas todas as exigências legais e estatutárias.

Isto posto:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em decisão unânime, ordenar o registro do Diretório Municipal de Soure, do Partido Social Progressista, nos termos do pedido formulado.

Registre-se publique-se e comunique-se ao Dr. Juiz Eleitoral da 3a. Zona (Soure).

(aa.) Annibal Fonseca de Figueiredo — Presidente; Olavo Guimarães Nunes — Relator; Oswaldo Pojucan Tavares; Washington C. Carvalho; Raymundo Martins Viana; José Leproux Brício.

Fui presente: — Otávio Mello — Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 7.397  
(Processo no. 233-60)

Vistos, etc.

Os presidentes dos diretórios municipais de Porto de Móz, dos Partidos Social Democrático, Trabalhista Brasileiro e União Democrática Nacional, representaram a este Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, contra o cidadão Pedro Amador Lauro, Juiz Preparador, na sede município citado e de que trata o presente processo.

Os representantes atribuem ao preparador aludido, à prática de atos irregulares no desempenho do cargo que ocupa e adiantam que o mesmo responde a processo criminoso na sede da comarca de Gurupá, por ter presidido, indevidamente, a celebração de um casamento.

Firam solicitadas informações ao indigitado preparador, que nada respondeu e ao Juiz Eleitoral da 26a. Zona, que informou ter recebido, anteriormente, em 1958, uma reclamação contra o senhor Pedro Amador Lauro, que vinha agindo, com parcialidade, nos seus trabalhos, e que levou o magistrado a fazer uma recomendação ao preparador representado para que modificasse sua maneira de agir.

Quanto ao processo em que o preparador estaria envolvido, es-

clarece o Dr. Juiz Eleitoral da 26a. Zona, e que existe de verdadeiro é uma anulação de casamento em que se alega coação policial e judicial, além incompetência da autoridade que presidira o ato referido Pedro Amador Lauro, por já estar findo o seu bienio de suplente.

Imo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral opina pelo não conhecimento da representação, propondo o arquivamento do processo.

O Código Eleitoral vigente, ao dispor sobre os Juizes preparadores, deixa certo, em seu artigo 22, que os mesmos serão escolhidos entre as pessoas da melhor reputação e independência moral da localidade.

O mesmo pensamento veio repetido no § 2o., do artigo 3o., da lei no. 3.338, de 14 de dezembro de 1957, que determina que a escolha deverá recair em pessoas idôneas entre as de melhor reputação e independência na localidade, desde que na mesma não exista autoridade judiciária que preencha os requisitos que a lei prove, para que possa desempenhar as funções de preparador, ou seja, a garantia da estabilidade, mesmo por tempo indeterminado.

Orç, é cristalina que a função do legislador, considerando os poderes que um juiz preparador exerce, foi o de exigir o máximo de solecionamento para que um cidadão venha a ser nomeado para esse cargo.

Como decorrência, também, a lei exige do preparador o mais fiel e correto procedimento no cumprimento dos encargos que lhe são atribuídos e que bem de parte interessam a coletividade eleitoral em que servir.

No caso examinado, os representantes de três partidos políticos representam a este Egrégio Tribunal, contra o senhor Pedro Amador Lauro, preparador da cidade de Porto de Móz, sede do município de igual nome, lançado à responsabilidade do mesmo o cometimento de várias irregularidades, além de estar respondendo a processo.

O Juiz da Zona Eleitoral, a quem é indigitado preparador está subordinado, ouvido acerca da representação, informa que, em dias de 1958, recebera uma reclamação contra o mencionado preparador, no sentido de que o mesmo vinha de modo não correto, no alistamento eleitoral, pelo que e por ofício endereçou-lhe uma reco-

mendação referente aquela queixa.

O mesmo magistrado esclarece, ainda, que na comarca que preside, existe, em tramitação, uma ação de anulação de casamento em que se alega coação policial e judicial, além da incompetência da autoridade que presidiu o ato, o senhor Pedro Amador Lauro, por já estar findo o seu biênio de suplente.

Esses fatos, todos, trazem a evidência que, efetivamente, o procedimento do senhor Pedro Amador Lauro, quer como preparador eleitoral, quer no desempenho de funções judicantes que exerceu, temperadamente, deixam muito a desejar, anteriormente a conclusão de que o mesmo não poderá continuar as funções que vem desempenhando.

Nesta conformidade, e descorrendo de parecer do digno órgão do Ministério Público.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer da representação e dar-lhe provimento, para o fim de destituir Pedro Amador Lauro da função de preparador da cidade de Forto de Móz, sede do município do mesmo nome, e tendo em vista existir Pretor tegado na localidade, sede de Termo, designar o aludido Pretor para aquela função.

Registre-se, publique-se e comuniquem-se.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 5 de maio de 1960.

(a.a.) Annibal Fonseca de Figueiredo — Presidente; Olavo Guimarães Nunes — Relator; Oswaldo Pojucan Tavares; Washington C. Carvalho; Raymundo Martins Viana; José Leprout Bricio.

Fui presente: — Otávio Mello — Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 7398  
(Processo no. 435-60)

Vistos, etc.

O senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Vizeu, consultou este Egrégio Tribunal objetivando esclarecer dúvidas surgidas, às proximidades da abertura dos trabalhos daquela Casa Legislativa, em face da ausência de um Vereador, pelo que pretendia convocar o respectivo suplente, ainda não diplomado, entretanto.

A consulta procura deixar certo se o aludido suplente poderá entrar em exercício, exibindo prova de ter sido eleito, ou se somente após diplomado. E neste caso, se o poderá ser pelo Pretor em exercício do Juiz de Direito, na Comarca.

O Ilustrado doutor Procurador Regional Eleitoral, foi pelo não conhecimento da consulta.

Na verdade, a consulta envolve caso concreto, com possibilidade de vir, em grau de recurso, ao conhecimento desta Corte Eleitoral, pelo que, na conformidade do disposto no § 2o. do artigo 153, do Regulamento Interno deste Tribunal Regional, não poderá ser conhecida.

Em face do exposto:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, por unanimidade, em não tomar conhecimento da consulta dirigida pelo senhor Presidente da Câmara Municipal do município Vizeu, por versar a mesma sobre caso concreto.

Registre-se e publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 5 de maio de 1960.

(a.a.) Annibal Fonseca de Figueiredo — Presidente; Raymundo Martins Viana — Relator; Oswaldo Pojucan Tavares; Washington C. Carvalho; Olavo Guimarães Nunes; José Leprout Bricio.

Fui presente: — Otávio Mello — Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 7399  
Pedido de Registro no. 851  
(Processo no. 496-60)

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, Seção do Pará, pelo Presidente de seu Diretório Regional, requer deste Tribunal Eleitoral, o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Nova-Timboeteua, reestruturado em sessão levada a efeito no dia 13 de março do corrente ano, naquela cidade.

Com o pedido vieram as cópias autênticas das atas da reunião do Diretório Municipal em que se procedeu a reestruturação e a da sessão do Diretório Regional que autorizou e aprovou essa reestruturação. A documentação está devidamente formalizada.

Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral, nada opôs ao deferimento do registro solicitado.

Por estes fundamentos, e considerando que foram satisfeitas todas as exigências legais e estatutárias que disciplinam a espécie:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, por unanimidade, em ordenar o registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático em Nova-Timboeteua, na forma da reestruturação pela qual passou.

Registre-se, publique-se e comuniquem-se ao Dr. Juiz Eleitoral da 33a. Zona (Nova-Timboeteua).

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 5 de maio de 1960.

(a.a.) Annibal Fonseca de Figueiredo — Presidente; Raymundo Martins Viana — Relator; Oswaldo Pojucan Tavares; Washington C. Carvalho; Olavo Guimarães Nunes; José Leprout.

Fui presente: — Otávio Mello — Proc. Reg.

JUIZO ELEITORAL DA 23a. ZONA (BELÉM) PARA

EDITAL N. 190

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que Moisés Quitério da Silva, portador do título n. 18823, expedido a 4-8-958, pela 30a. Zona de Icoaraci — Pará, nascido a 6-7-938, filho de Antonio Quitério da Silva e Constança Gomes da Silva, residente à passagem Nossa Senhora de Fátima n. 62, Marambaia, requereu transferência em virtude de ter mudado sua residência para o referido endereço.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 9 dias do mês de abril de 1960.

Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral  
Dr. José Amazonas Pantoja  
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 191

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido o pedido de transferência de Raimunda Ferreira Alves, portadora do título n. 29219, expedido pela 1a. Zona de Belém — Pará, a 7-8-58. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 12 dias do mês de abril de 1960.

Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral  
Dr. José Amazonas Pantoja  
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 192

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido o pedido de transferência de Josino Marques Gomes, portador do título n. 10140, expedido pela 29a. Zona de Belém — Pará, a 28 de dezembro de 1957.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 12 dias do mês de abril de 1960.

Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral  
Dr. José Amazonas Pantoja  
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 193

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido o pedido de transferência de Maria Luiza Viana da Cruz, portadora do título n. 6921, expedido pela 29a. Zona de Belém — Pará, a 6-5-957.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 12 dias do mês de abril de 1960.

Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral  
Dr. José Amazonas Pantoja  
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 194

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que Albino Pereira de Miranda teve seu pedido de transferência deferido, sendo portador do título n. 11117, expedido pela 1a. Zona de Belém — Pará, a 3 de junho de 1957.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 12 dias do mês de abril de 1960.

Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral  
Dr. José Amazonas Pantoja  
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 195

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido o pedido de transferência de Manoel Ferreira da Silva, portador do título n. 9501, expedido pela 4a. Zona Eleitoral de Inhangapi — Pará, a 25-7-958.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 12 dias do mês de abril de 1960.

Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral  
Dr. José Amazonas Pantoja  
Juiz Eleitoral

EDITAL

Pedidos de Títulos

O doutor Edgar Machado de Mendonça, juiz da 29a. Zona Eleitoral, Capital do Estado do Pará, Faço saber a quem interessar, possa que este deferiu os pedidos de inscrição dos seguintes eleitores:

Antonio Gobes Bezerra, Aquiles Rocha Teixeira, Antonio Osmar da Silva, Aluizio da Silva Souza, Antonio Santos, Anacleto Gonçalves Filho, Arnaldo João da S. Junior, Alai Gonçalves da Costa, Aguida Beltrão Moraes, Antonio Lúcio T. Batista, Antonia Moura Louzeiro, Antonio Martins Sobrinho, Atahualpa Souza Paixão Arlinda de Souza Oliveira, Archimino Antonio Corrêa, Antonio Silva, Alberto Moraes Guimarães, Alzira Soares de A. Costa, Antonio Messias M. dos Reis, Ana Lúcia M. Rodrigues, Amadeu Costa de Oliveira Antonio Taumaturgo Alves, Alice Pereira da Silva, Aldeonora Santos Paladino Alice Pereira da Silva, Andreolina Moraes Cardoso, Antonio Pereira Viana, Alvinia Pinheiro da Araújo, Albertina Bastos Sindeaux, Maria de Nazaré Santos da Silva, Adélia Pereira Carvalho, Benedito Portal dos Santos, Benedito Viana de Azevedo, Benedito da Costa Pontestes, Benedita Consuelo da P. Pereira Bento Castro Sarges, Celeste Alves de Souza, Carmem Martins Eguchi, Cláudio Rodrigues de Sousa, Castorino Rodrigues, Creuza Maria Fernandes, Carmem de Lima Pinto, Dalva Vasconcelos da Silva, Wilson Pereira Motta Dalva Lima P. Barros, Dolores Pereira Gomes, Dionisio B a r b o s a, Dinair Lopes Santos, Dilair Pinheiro Gomes, Djalma Pinheiro, Elvira Saraiva de Sousa, Elioená de Menezes Costa, Edemerita Teixeira L. Cabral, Emanuel da Conceição Pinheiro, Evelson Mendes de Oliveira, Euridice Lopes de Paula, Eduard Antonio da Silva, Everardo de Oliveira Carvalho, Edivaldo José de Sousa, Enilde Moraes Farias, Enéas Fernandes M. dos Santos, Evandina Soares de Souza, Francisca Araújo da Silva, Francisco Moreira Rodrigues, Francisca Chagas C. Guarany, Francisca Fernandes Barroso, Gil Nazareno S. Maia, Gerardo Machado Vilhena, Gedeão Duarte Ribeiro, Heloisa Rabelo Geiras, Haidée Fitel Araújo, Heralva de Sousa Matos, Hilário Pires Diógo, Helvécio da Silva Graça, Hailton Lôbo Raiol, Hermógenes Vilhena de Queiroz, Irene Pessoa Bastos, Iara Maria de M. Lopes, Iracema R. Lopes Israel Neves Sarmento, Iracema Paulino da Silva, José Alexandre Ribeiro, Jaime Oliveira da Rocha, João Gentil do Nascimento, Jos Mariano de Sousa, José Augusto Medeiros, Maria Nezir Santiago, Juracy Alves de Queiroz, José Maria da C. Martins, José Carvalho dos Santos, Jacira dos Santos Costa, Juvandir Urubatan de Castro, José Ribamar Ribeiro, José Deodoro de Ribamar, Joaquim da Luz Cerdeira, José Raimundo da Silva, João Guilherme da Anunciação, Juarez da Conceição Ribeiro, José Teixeira Silva, Juracy dos Santos Rodrigues, Josefa Ribamar de A. Brito, José Nascimento Damasceno, José Wilson Rabelo, Jacimar Costa de Oliveira Jacira Ferreira Pantoja, José Nogueira da Silva, José Lima de Oliveira, Júlia Rodrigues da Silva, João Saraiva de F. Filho, João Augusto Ribeiro, João Batista L. Caraciolo, Jorge Antonio Tuma, Jandira Maria Mesquita, Luiz Carlos Franco Lauro Tavares Pereira, Leorlandina Pamplona Nunes.

Luiz Ferreira Nogueira, Lucila Fonseca Bastos, Luiza Rodrigues da Conceição, Lia Carvalho d'Oliveira, Luiza Celeste S. de Paz, Luciana Silva da Peixão, Luiza Alves dos Santos, Leonete Lenir C. de Moura, Leovegildo de Sousa Trindade, Messias Dias Aguiar, Maria de Belém Ciegas Garcia, Maria Barreto da Silva, Mário Gomes de Carvalho, Maria do Socorro Cardoso, Maria Selma Lessa, Maria do Carmo Ribeiro Matos, Maria dos Santos Mascote, Maria Virginia da Costa, Maria Gomes, Marilze Araújo de Oliveira, Maria Brasília da Silva Jardim, Maria Amacia Nogueira, Mário da Silva Borges, Maria de Nazaré dos Santos, Maria Antonia Barbosa Madalena de Sousa, Marina Mendes da Costa, Maria dos Anjos D. Saraiva, Marinho Joaquim Queiroz, Maria Madalena dos S. Pinheiro, Maria do Carmo dos A. Pinheiro, Maria da Conceição Santana, Maria José P. Machado, Maria Luiza Monteiro dos Santos, Maria Célia S. de Araújo, Maria Paixão Canindé, Maria da Conceição Freitas, Manoel C.B. Marinho.

## EDITAL

## Pedidos de Inscrição

O doutor Edgar Machado de Mendonça, Juiz da 29a. Zona Eleitoral, Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber a quem interessar possa, que este Juiz deferiu os pedidos de processos dos seguintes eleitores:

Nair Ceiras Lisboa, Nilza Silveira dos Santos, Norma Nazareth Silveira dos Santos, Nali Bonifácio da Conceição, Olga Carvalho da Silva Santos, Otavio de Sousa, Osmar Rocha Rodrigues, Onezil da dos Santos Ribeiro, Osvaldo Brito Chagas, Pedro de Sousa Oliveira, Pedro Chaves de Lima, Petronila Batista da Costa, Pedro Rosas do Carmo, Pedro Paraense Lobato, Raimundo Soares de Sousa, Raimunda Neto Fernandes, Raimundo Castro da Costa, Raimundo Pedro de Sousa, Raimundo Trindade de Sousa, Raimundo Santos Brandão, Ruy de Sousa Nascimento, Rubens Brito Lameira, Raimundo Martins, Raimundo Horácio Pimenta Figueiredo, Raimundo Siqueira Pantoja, Raimundo Barbosa da Silva, Raimundo Lopes Ribeiro, Reinaldo Rodrigues da Costa, Raimunda dos Santos, Raimundo Lopes da Silva, Raimundo Braga de Moraes, Raimunda Nicolau de Brito, Rita Ferreira dos Santos, Raimunda Nunes de Castro, Rosilda Rocha de Sousa, Raimundo Alves de Sousa, Raimundo Verissimo L. do Nascimento, Raimundo Rodrigues dos Santos, Raimundo Nascimento, Raimunda Pantoja Ribeiro, Raimunda Marlene Brasil Arrais, Raimunda Serejo da Silva, Rita Maria da Silva Raimundo Maciel da Silva, Raimundo Amaral, Reinaldo Bandeira, Silvia Viégas Garcia, Sebastiana Calvino de Sousa, Serafim Silva, Selavador Santos de Sousa Sebastião Silva de Sousa, Sival Floriano Corrêa Vidal, Teófilo Neves dos Santos, Tereza Gomes da Rocha, Terezinha de Sousa Lima, Ulisses Umbelino de Sousa Filho, Vastir Araújo Vieira, Vanôr Ferreira Ramos, Valdomira Dias, Vicente de Brito Lopes, Waldcey da Silva, Walton Silva, Wilma Modesto Ferreira, Zvé Nota dos Reis, Ziloca Lindeuax Pinheiro, Eládio Braga Coelho, Creuza Damasceno Rolha.

Dado e passado nesta cidade aos 4 dias de Maio de 1960. Eu, Amândo do Amaral Sá, escrivão o datilografei.

(a) Edgar Machado de Mendonça.

## Cartório Eleitoral da 1a. Zona EDITAL

De ordem do M. Sr. Juiz Eleitoral, faço público para conhecimento de quem interessar possa que foram inscritos nesta 1a. Zona no período de 16 de Março do corrente ano os seguintes eleitores: Hilda Pereira Lopes, Sabino Pantoja Oliveira, Margarida Nascimento Barbosa, Leandro Fonseca de Azevedo, Terezinha de Jesus Ferreira de Aguiar, José Maria de Lima Algalias, Sérgio Carlos de Oliveira, Felix dos Anjos Santos, José Sales Dias, Maria Luiza Souza, Olympio Costa Maia, Elzalina Clara Pereira da Silva, Higino Rodrigues de Vasconcelos, João Vieira da Silva, Mário José da Fonseca, Raimundo Nonato Nunes Elisário, Raimundo Tocantins Lobato, Rodolfo Bezerra Xavier da Silva, Maria Kzan Silva, Omilton de Sousa Barboas, José Leão Goular Bastos, Flávia Rangel Mendonça, Armando dos Santos, Clóvis Machado de Sousa, Inah Frade Palmeira, Miguel Araújo Lobato, Raimundo Nonato da Silva, José Vicente Soares, Fernando Miguel Veiga, Iakazhis Kawanami, Braz Donadio, Maria Terezinha de Brito Lobo, Luiza Alves Monteiro, Rildo Francisco de Oliveira, Jesus Reis Monteiro, Alivar Alves Barata, Maria Doracy de Oliveira Mendonça, Raimundo Carlos Ventura, Kenard de Seixas Lima, Manoel Arlindo Leite, Maria Amélia Barros Salgado, Melquiades Gomes, Arlete Martins Sallé, Hercy Rangel dos Santos Cardoso, Osmar Potnes de Sousa, Raimundo da Silva, Iracema dos Santos, José Fernandes de Oliveira, Maria Emilia Ribeiro Leiz, Ely Rosa do Valle Castro, Antônio Cardoso de Castro, Maria José Barata Freire, Maria Matilde de Jesus Silva, Maria Nazaré Carvalho, Felício de Paulo, Maria de Jesus Machado Nogueira, Lúcia Andrade Bentes Brandão, Juvenal Monteiro dos Santos Ferreira Queiroz, Marlene Dora de Araújo Castro, Manoel Freire Araújo, Marila da Costa Lopes, Nestorina Andrade dos Santos, Yolanda Tavares Lopes, Jurandir de Sena, Armando Monteiro Matheus, Adna Soares de Oliveira, Nazaré Pimentel Santos, Maria Amélia Peixoto Vasconcelos, Maria Lúcia Cristo de Oliveira, Braz Miléo Filho, Antônio Caricato Petrucelli, Ebil de Sousa Pereira, Afonso Roque Pinheiro, Edmilson, Nazare Amoras Sales, José Maria Assunção Tomaz, Luiz Barbosa da Silva, Maria José Pereira dos Santos, Miguel Alves da Silva, Demétrio Pinheiro Damasceno, Maria de Sousa Rodrigues, Ademar Moura Chaves, Edith Amaral Teixeira, Manoel da Silva Passos, Maria de Nazaré Cavaleiro de Macedo Carreira, Raimundo Saraiva, João Dovele Costa, Anita Cardoso da Silva, Francisco Furtado Rodrigues, José Olaria Ribeiro Filho, Ivete Nascimento Alves, Edilavio Santana Barros, Raimundo Nonato dos Santos, Manoel Miranda Viana, Aureliana Macedo e Nazaré Raimundo Sousa Moraes, Maria Silva de Sousa, Manoel Mattos Pereira, Marina Braga de Melo, Joaquim Alves de Sousa, Pedro Bastos dos Santos, José Ribeiro Machado, Neide Jordão, Paulo José da Silva Verbicaro, José Nicolau Ramos Corrêa, Luiza Lopes da Costa, Iracema Alves da Silva, Adair Soares da Costa, Ambrosina da Silva, Ripardo, Lourival Barreto, Edilson Silva França Waldemar de Oliveira, Eurico dos Santos Brito, Landri Vitorino de Araújo, Aurelio Mendes Barroso Ribeiro, Rumi Reiko Camijó, Maria de Belém Mendes Sampaio, Carlos Ma-

cedo Corrêa, José Pereira da Silva, Osvaldo Fernandes da Silva, Cleodete Ferreira de Aquino Primo, de Sousa Dondres Santana, Francisca Ladia Furtado, Elza Alves Quinodete, Raimundo Xavier de Pina Corrêa, Lourival Nascimento Costa, João Augusto Soares Filho, Esmeraldo Ferreira das Neves, Tereza Lira Cardoso, Ernany Augusto Berbarry, Gimol Bemergui Gabay, Alcides Medeiros da Silva, Walter da Cruz Soares, Josefa Rodrigues Vila Nova, Orlando de Oliveira Nunes, Elza Monteiro Nerheles, Horacio Corrêa Lobato, Alina Gregória dos Santos, José Aleixo da Silva Lima, Maria Luiza Borges, José Ladislau Pantoja, Maria Cristina Morais, José Placido da Silva, Renato da Silva Lobo, José Costa, Marlene Gomes da Silva, Izabel Bruzaca da Silva, Raimundo Antonio de Araújo Galucio, e Loncio Andrade Paz, Gabriela do Amaral Alves, Idalina Gomes da Silva, Ademir Borges da Silva, Nazaré Ferreira Santos, Idalina dos Santos, Aline Martins Cruz Lobato, Manoel Tocantins Lobato, Raimundo Luiz de Sousa, José Lopes de Oliveira, Rosa Maria da Silva Almeida, Manoel Leão da Silva, Marci do Presépio Batista, Aluizio Lins Leal, Yolanda Soares Matos, Maria Carolina da Silva Cunha, Maria dos Santos Rocha da Silva, Dilair Cardoso de Lima, Waldina Ribeiro dos Santos, Braz Rodrigues Araújo, Maria José Barreira Gilet, Wilson Santos Ramos Brito, Raimundo Silva Fonseca, Francisco Castelo Branco de Figueiredo, Raimunda Nonata Rodrigues Braga, Antonio Bezerra de Assunção, Esmaelino Martins Magno, Antonio Zizo Filho, Antonio Marques Viana, José Maria Filho, Iracema Calandrini Guimarães, Maria de Nazaré Valle de Moraes, João Batista Alves, Jaime Rodrigues, Reinaldo Narciso de Vasconcelos Romariz, Mariz do Rosário Cabral, Esmeralda Balleiro Veiga, Maria Adelaide Pereira Cordeiro, Pedro Nonato Ribeiro, Raimundo Silva, Maria Amélia Bento Duarte, Raimundo Oliveira Salaa Srur, Joacely Fortes da Costa, Maria Angela Abranches da Silva, Jair da Silva Vasconcelos, Naideé Sapucaia, Antonio Joaquim Contente, Felismina Joreira dos Santos, Dimas Pereira Seguin, Fábio Pereira Seguin, Fabio Araice de Sousa, Deumarino Nascimento Pantoja, Dejarica dos Santos Trindade, Marinice Rodrigues da Silva, Antenor dos Santos, Ana Silveira Martins Rodrigues, Manoel de Melo Rodrigues, José Maria Alves Lima, Zilda Nonata Andrade Coelho, Pedrina da Silva Santos, João Luiz Candinha Gomes, Maria Luiza Rocha, João Paulo do Valle Mendes, Claus Reinaldo Haase, Rita Pereira de Carvalho, Odilson Ferreira Novo, João Paes da Costa Rosario Coelho dos Anjos, Sebastião Barbosa de Oliveira, Oswaldina Walter dos Santos, Fernando Pinheiro da Silva, Raimundo de Jesus Medeiros da Silva, Franklin Silva Amador, Maria Zenaide Vieira de Assunção, Josefa da Silva Barreira, Jacira Monteiro Santos, Lauro Socorro Cavaleiro de Macedo, Paulo Sozinho de Nazaré, Leonira de Assunção Igreja Sabá, Evilasía Pinheiro Santa Brigida, Alzira Ferreira da Silva, Maria Santos, Maria Magnolia Vaz, Rosimar Beires Paiva Domingos Belmiro Macedo, Marilda Simps Moreira, Luiz de Araújo Gonçalves, Raimundo Quaresma, Francisco de Azevedo Mourão, Raimundo Nonato Oliveira, Francisco da Costa Mendonça, Declecio Ferreira, Anrigio Marques de Sousa, Benedito Amilton de Oliveira, Ariovaldo Pires de Oliveira, Elias Abraham Boadana, Aveirina Monteiro Neves, Maria de Lourdes Ferreira dos Santos, Erain de Alben Ferreira, Raimundo Sousa Vaz, Guido Brasil Coelho, Coriolano Alberto Jucá Borges, Raimundo Rodrigues Lemos, Maria Raimunda Sousa e Silva, Osvaldo Alves da Costa, Raimundo dos Santos Gacilha,

Raimar Jesus Farias de Andrade, Ophir Nobes da Silva, Maria de Nazaré Magno Campos, Manoel Campos Maciel, Eutalina da Costa Jucá, Osmarina Durães da Silva, João Monteiro, Antonio Pinheiro Neves, Alberto Armindo Tamer, Arnaldo Peinado Nunes Vitorio, Adalberto dos Santos, Mario Miranda dos Santos.

Fio indeferido o pedido de inscrição de Osmarino Martins Teixeira, Jaime Walderino Alinne, Carmita Nogueira Bomfim, Nilton Santos da Silva, Maria José Pacheco Palheta, José Bentes Aleixo, Albertina Pinheiro, José Ferreira de Almeida, Edino Martins Corrêa, Manoel Pereira dos Santos, Juilo Vitor Viegas, Ruth Rolanda Leite, Salomão Nicolau, João dos Reis Pantoja, Zeneide Sapucaia, Antonio José dos Santos, Mário do Espirito Santo, Laize Moira Miranda, Casemiro Fonseca dos Santos, Celina Gonçalves Sampaio.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, Belém, 29 de abril de 1960.

(a.) Olyntho Toscano — Escrivão Eleitoral.

## Transferência

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que requereu transferência para esta Primeira Zona, o seguinte eleitor: Gilberto Mendes Hippert, portador do título n. 1.403 — Niterio — Estado do Rio.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 2 de maio de 1960.

Olyntho Toscano  
Escrivão eleitoral

## 2a. Via

De ordem do Meretissimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral, faço público a quem interessar possa, que os eleitores Antonio José Martins Marques, Boaz Ferreira Pinto, João Moraes Pimentel, Emanuel Vilhena da Silveira, Otavio da Silva Campos, Sebastião Martins de Almeida, Lisete Mourão, Sá Serra, Genoveva Maria da Conceição, Fernando Dias Ferreira, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram 2a. via dos mesmos, nos termos da Lei Vigente.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos 2 dias do mês de maio de 1960.

Olyntho Toscano  
Escrivão eleitoral

## 2a. Via

De ordem do Meretissimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral, faço público a quem interessar possa, que os eleitores Geral Rocha Cavaleiro de Macêdo Pereira, Benedito da Costa Caldas, Monoria dos Santos Furtado, Claudio Santos da Costa Caldas, Honoria dos Santos, Raimundo Pinto, Jesus Rodrigues dos Santos, Antenor Teixeira Bastos, Alexandre José Anaisi, Otavio Freitas Cavaleiro, Maria Amelia Pinto Bastos, Benedito Albuquerque, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram 2a. via dos mesmos, nos termos da lei vigente.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos 3 dias do mês de maio de 1960.

Olyntho Toscano  
Escrivão eleitoral  
Transferência



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO IV

BELEM — TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1960

NUM. 1.117

## RESOLUÇÃO N. 1320

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 28 de abril de 1959.

Considerando a seguinte exposição do exmo. sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: "Por decreto de 22 de outubro de 1957, Francisco Pereira do Nascimento, 2.º Sargento Músico, pertencente ao Batalhão de Polícia e adido à Companhia de Guarda da Polícia Militar do Estado, foi reformado "ex-officio", na sua graduação, de acordo com a letra a, do art. 333, combinado com a mesma letra de § 1.º e § 2.º do mesmo artigo, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação, os proventos de Cr\$ 42.984,00 anuais, de conformidade com a letra b do art. 349 e art. 350, da citada Lei.

É que dito Sargento fôra considerado incapaz, definitivamente para o serviço militar pela Junta de Saúde da P.M.E., consoante o respectivo laudo de fls. 7, datado de 8 de agosto do ano em apreço, por sofrer de moléstia codificada sob n. 545B — anquilose parcial da articulação do cotovelo direito, adquirida quando se encontrava a serviço no município de Soure, como componente da Banda de Música, naquela localidade, conforme o referido no atestado de origem de fls. 10 do processo n. 4.531, ora "sub examine", em que foi concedido tal expediente, enviado a esta Colenda Corte, para efeito do competente registro, com o ofício n. 983, também de 22 de outubro de 1957, da Secretaria de Estado de Interior e Justiça.

Já com o parecer da ilustrada Procuradoria, spime distribuído o processo, que, na qualidade de relator, submeti a julgamento em 5.º de novembro imediato, tendo, então, o douto Plenário proferido, sobre a espécie, o venerando Acórdão n. 2.014, da mesma data, cuja conclusão foi a seguinte: "Acórdão os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do exmo. sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa, que deferia o registro ao ato do Governo, tal qual remetido a esta Corte, converter o julgamento em diligência, a fim de que o Chefe do Poder Executivo, em novo ato, incluía aos proventos do reformado o abono de Cr\$ 12.000,00 anuais.

Belém, 5 de novembro de 1957. (aa) Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente; José Maria de Vasconcelos Machado, Relator; Augusto Belchior de Araújo, Elmiro Gonçalves Nogueira, Mário Nepomuceno de Sousa. Foi presente — Lourenço do Vale Paiva.

Essa decisão, tendo anexo o referido Decreto, foi encaminhada, com o ofício n. 522/57, de 8 de novembro citado, da Presidência deste T.C., à Secretaria de Estado do Interior e Justiça que, só a 9 do fluente, voltou a manifestar-se sobre o assunto, ha-

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

vendo-o feito através do ofício n. 213, desta data, assim expresso: Ofício n. 213, de 9.4.59. Elmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado.

Nesta Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o processo de reforma ex-officio, do 2.º sargento músico da Polícia Militar do Estado, Francisco Pereira do Nascimento, de que trata o ofício n. 533, de 8 de novembro de 1957, da Presidência desse douto Tribunal, foi mandado arquivar pelo despacho de 3 do corrente mês, do Excelentíssimo Senhor General Governador, em virtude de ter sido o aludido sargento julgado apto para o serviço, em nova inspeção de saúde, a 23 de janeiro p. passado, pela Junta Médica competente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

(a.) Arnaldo Moraes Filho — Secretário do Interior e Justiça.

Tão logo o recebeu, a digna Presidência mandou anexá-lo aos autos e despachou-mos, para, na qualidade de relator, "conhecer e decidir como de direito". Após ter dado vista do processo ao ezloso dr. Procurador, que opinou pelo respectivo arquivamento, deste modo me pronunciei, afinal:

"Face ao teor do ofício, n. 213, de 9 do fluente, do exmo. sr. dr. Arnaldo Moraes Filho, Secretário de Estado de Interior e Justiça, arquivou-se o presente processo, cujo objeto, "ipso facto", foi tornado inexistente". Belém, 24 de abril de 1959.

(a.) José Maria de Vasconcelos Machado — Relator.

A apreciação, pois, do respectável Plenário. Unanimemente, aprovar o referido despacho do exmo. sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado, relator, determinando-se o arquivamento do Processo n. 4531, cujo objeto foi tornado inexistente.

Voto do exmo. sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: "De acordo com o sr. ministro relator, pelo arquivamento".

Voto do exmo. sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: "De acordo".

Voto do exmo. sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: "De acordo com o sr. ministro relator".

Voto do exmo. sr. ministro presidente: "De acordo com o sr. ministro relator".

Mário Nepomuceno de Sousa — Ministro Presidente

José Maria de Vasconcelos Machado — Relator

Augusto Belchior de Araújo

Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
Fui presente  
Lourenço do Vale Paiva

## RESOLUÇÃO N. 1322

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 9 de junho de 1959,

RESOLVE: Tornar sem efeito a Resolução n. 1.299, de 24.3.59, que nomeou Ignacia Yolete Virgolino Lobão, para exercer, interinamente, o cargo de datilógrafo, deste Tribunal, na vaga de Laodicea Damasceno do Couto, licenciada na forma do art. 111, da lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em nove (9) de junho de mil novecentos e cinquenta e nove (1959).

Mário Nepomuceno de Sousa — Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
José Maria de Vasconcelos Machado

## RESOLUÇÃO N. 1323

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 9 de junho de 1959,

RESOLVE: Nomear Wanda Maria Gomes Machado Paraense, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Datilógrafo, deste Tribunal (art. 2.º da lei n. 1.663, de 6.3.59 — D. O. 7.3.59), na vaga de Laodicea Damasceno do Couto, que solicitou exoneração (Resolução n. 1.311, e 14.4.59 — D. O. 21.5.59).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de junho de 1959.

Mário Nepomuceno de Sousa — Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araújo — Relator  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
José Maria de Vasconcelos Machado

## RESOLUÇÃO N. 1325

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de junho de 1959.

RESOLVE: Nomear José Maria de Lima Moraes, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Contabilista, deste Tribunal (art. 2.º da lei n. 1.663, de 6.3.59 — D.O. de 7.3.59).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de junho de 1959.

Mário Nepomuceno de Sousa — Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
José Maria de Vasconcelos Machado

## RESOLUÇÃO N. 1326

O Plenário do Tribunal de

Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 26 de junho de 1959,

RESOLVE: Nomear Anlyd Sérico França para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Contínuo, deste Tribunal, (art. 2.º da lei n. 1.663, de 6.3.59 — "D.O." de 7.3.59).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de junho de 1959.

Mário Nepomuceno de Sousa — Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
José Maria de Vasconcelos Machado

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. dr. José Cardoso da Cunha Coimbra, ex-Secretário de Educação e cultura, e José Reale, então Diretor do Departamento do Material.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, no. II, da Lei no. 1846, de 12.2.60, cita, como citados ficam, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. dr. José Cardoso da Cunha Coimbra, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Educação e Cultura, em 1956, e o sr. José Reale, então Diretor do Departamento do Material, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do emprego das importâncias de nove mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 9.700,00) e treze mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 13.500,00), respectivamente. Belém, 11 de maio de 1960.

Mário Nepomuceno de Sousa — Ministro Presidente  
(G. 17, 19, 20, 21, 23, 25, 27, 28, 31; 5-1, 3, 4, 8, 9, 12, 14 e 15; 6)

## RESOLUÇÃO N. 1327

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de junho de 1959,

RESOLVE: Registrar a declaração de bens apresentada pela Enfermeira Maria Leticia de Sousa Bergh, Diretora da Escola de Enfermagem do Pará, conforme documento protocolado sob o n. 396, fls. 498, do Livro n. 1, deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de junho de 1959.

Mário Nepomuceno de Sousa — Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
José Maria de Vasconcelos Machado